Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1829/01

PROJETO DE Lei **N.** - 11/01

Objeto: Mérito Municipal "Geraldo Majela da Silva - "Bozó"

Autor: Fátima Reis

Entregue na Secretaria

02-abril-2001

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____Aprovado 1° 09/04/01

____Aprovado 2° 09/04/01

____Aprovado 3° 16/04/01

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____, De ____/____/____

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 02/04/01 Comissão Especial p/ parecer (Art. 151 - RI) José Gomes, Antônio Fabrício, Roberto Couto.

Rubrica

2 - 09/04/01 Aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votação (Art. 181 - P. 3º - RI), a pedido do Vereador Roberto Couto, dejo ganhejo

Rubrica

3 - 16/04/01 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

11/01

LEI Nº 1.829 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. GERALDO MAJELA DA SILVA.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: 06/2 01

Certifico que a presente cópia que está (a) [illegible] foi publicada (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23/04/01 a 15/05/01 e atesto a veracidade do fato.

Bom Despacho, 15/05/01

Ass. do Servidor: [illegible]

LEI Nº 1.829 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. GERALDO MAJELA DA SILVA.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 062/01
Certifico, para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23/04/01 a 15/05/01 referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 15/05/01
Ass. do Servidor:

LEI Nº 1.829 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. GERALDO MAJELA DA SILVA.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

062 01
Lei
01 a 15 05 01
23 04
Bom Despacho, 15 05 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 11/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **GERALDO MAJELA DA SILVA**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araujo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 11/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **GERALDO MAJELA DA SILVA**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araujo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 11/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **GERALDO MAJELA DA SILVA "Bozó".**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Emília de Fátima Carneiro Braz

Vereadora EMÍLIA CARNEIRO DE FÁTIMA BRÁZ

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 11/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **GERALDO MALELA DA SILVA "Bozó"**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereadora EMÍLIA CARNEIRO DE FÁTIMA BRAZ

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 11/01

Nós, membros da Comissão Especial, opinan unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 09 de Abril de 2001.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador José Alves Gomes

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Nós, membros da Comissão Especial, opinam unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MERITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 09 de Abril de 2001.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador José Alves Gomes

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

BREVE CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME: Geraldo Majela da Silva (BOZÓ)
Endereço: Rua Araújos, nº 494 - Bairro São Vicente
Estado Civil: Casado
Data de Nasc: 07/05/1966
Naturalidade: Bom Despacho/MG
Nacionalidade: Brasileira
CIC: M-4.145.392- SSP/MG
CPF: 567.660.926-53
Nome do Pai: Antônio Paulino da Silva
Nome da Mãe: Maria do Carmo da Silva
Nome da esposa: Luciane Aparecida dos Santos Silva
Nome da filha: Luana Santos Silva

ESCOLARIDADE

1º grau
Escola Estadual Miguel Gontijo

QUALIDADE PROFISSIONAL

É funcionário Público Municipal, desde 1992, ocupante do cargo de pedreiro.

OUTROS DADOS IMPORTANTES

Grande líder comunitário, atualmente é presidente do Cristalino Esporte Clube. É também técnico das categorias de base (crianças), onde desempenha um grande trabalho educacional naquelas crianças.

Geraldo Majela da Silva